

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 04/2022-SMT

Processo nº: 6020.2022/0006133-4

MODALIDADE: Concorrência nº 002/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0004562-9)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico – LOTE 2

Objeto do Aditamento: Readequação da planilha de serviços e preços, com acréscimo de 24,99% do valor inicial do contrato.

Fundamento jurídico: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Passa de R\$ 5.899.139,03 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e três centavos) para R\$ 7.373.614,14 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos).

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº

6020.2022/0006133-4, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Conforme justificativas da área técnica constantes dos autos, a Planilha de Serviços e Preços devidamente readequada, anexada ao doc. 071949573, fica fazendo parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em razão da alteração tratada na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 1.474.475,11 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2022/0006133-4, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 3.1. Em decorrência da redução de que trata a Cláusula anterior, o valor do contrato passará de R\$ 5.899.139,03 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e três centavos) para R\$ 7.373.614,14 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 98.20.26.785.3009.1097.4.4.90.51.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 88.581/2022.

CLÁUSULA QUINTA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 5.1. Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiros anexado ao doc. 071264363.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 04/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES


RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.


EDIVALDO GOMES DE MELO
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Genodina P. Fontin
RG: 75 347 5013


Nome: Barbara Bulhões Schwartz da Costa
RG: 42.908.140-6